

## PORTARIA Nº 69/2019

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - EDITAL Nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Sr. **Flávio Silva de Oliveira**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2017 homologado através do Decreto nº 001/2018, de 04 de Abril de 2018;

Considerando a exoneração da senhora **TATIANE GABI DE OLIVEIRA**, 8ª colocada para o cargo de auxiliar administrativo.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato seguinte para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria:

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

9º lugar	GILDO TIAGO AZEVEDO
NOTA FINAL	84,00

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso

- emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral, para os candidatos de ambos os sexos.
  - l) Original e fotocópia de Carteira de Trabalho;
  - m) Comprovante de Nada Consta de Antecedentes Criminais
  - n) Certidão de Nascimento dos filhos e: 0 - 05 anos: cartão de vacina  
06 - 14 anos: declaração escolar;
  - o) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
  - p) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de dezembro de 2019.

  
**Flávio Silva de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

